



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 58, de 30 de agosto de 2021** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a política nacional que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução nº 195, de 03 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 12, de 06 de agosto de 2014, deste Tribunal; CONSIDERANDO a assunção da atual mesa diretora deste egrégio Tribunal e do iminente término dos mandatos da atual composição dos comitês instituídos pela Resolução nº 12, de 06 de agosto de 2014, deste Tribunal, modificada pelas Resoluções de nº 04, de 29 de janeiro de 2016, e nº 27, de 26 de setembro de 2016; RESOLVE: Art. 1º Determinar, excepcionalmente, a prorrogação do período de mandato dos atuais membros eleitos e indicados para os mandatos dos Comitês Orçamentários de 1º e 2º Graus, outrora designados mediante o Ato da Presidência nº 48/2017, conforme planilhas anexas. Art. 2º A duração da presente prorrogação terá efeito até a publicação da nova composição dos comitês, com previsão para o mês de dezembro de 2022, após a conclusão dos trabalhos de eleição e escolha dos novos membros. Art. 3º A prorrogação dos mandatos iniciará no dia seguinte após o término dos mandatos dos atuais membros dos Comitês, previstos para o dia 12 de agosto de 2021, em conformidade com o disposto no Ato da Presidência nº 60, de 12 de agosto de 2019. Art. 4º Em respeito ao disposto na Resolução nº 12/2014, modificada pelas resoluções 04/2016 e 27/2016, esta prorrogação não caracteriza a reeleição dos atuais membros dos comitês. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, data da assinatura eletrônica. **Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.188, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº 2021098860, RESOLVE: Exonerar Jacqueline Rodrigues Chaves Maia, Técnica Judiciária, Matrícula: 4776411, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de 1º Grau, que vinha exercendo junto ao Gabinete Virtual. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 25 de agosto de 2021. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.189, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº 2021098860, RESOLVE: Nomear Jacqueline Rodrigues Chaves Maia, Técnica Judiciária, Matrícula: 4776411, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de 1ª Circunscrição Judiciária, com lotação na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 25 de agosto de 2021. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.206/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS**, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita, para, no dia 30.08.2021, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de agosto de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.208/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo nº 2021.059.718; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **RENATO LEVI DANTAS JALES**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolô do Rocha, para, a partir do dia 31.08.2021 e até ulterior deliberação, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de agosto de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.209/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando a vacância do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **FRANCILENE LUCENA MELO JORDÃO**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para, a partir do dia 31.08.2021 e até o provimento da vaga, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de agosto de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2017 PROCESSO 2021045823**; PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN e Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 17/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses, de maneira a dar continuidade à cooperação entre os partícipes, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão recíproca de servidores efetivos de seus quadros funcionais. Em decorrência da formalização Termo Aditivo, o prazo de vigência do Convênio passará a ser de 72 (setenta e dois) meses, compreendendo o período de 04/09/2017 a 04/09/2023; VIGÊNCIA: entra em vigor com a sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 10ª do convênio e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021; João Pessoa, 18 de Agosto de 2021. **DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**



## ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 11/2021 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta na **Sindicância nº 0001199-09.2019.8.15.1001. RESOLVE**: Art. 1º. Com fundamento nas disposições constantes do art. 4º, I, da Resolução TJPB nº 24/2012, bem como art. 94, XXIV e §1º, V, do mesmo artigo, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, aplicar ao servidor **ROBINSON JORGE DE SOUZA**, Oficial de Justiça, matrícula nº **95.013-1**, lotado Na Central de Mandados da Comarca da Capital, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento nos arts. 116, I e 118, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos da Paraíba, por haver violado o dever insculpido no art. 106, I, da Lei Complementar Estadual nº 58/03, conforme Parecer Final (Id 227031), devidamente homologado (Id 227276). Art. 2º. Determinar que se anatem os registros correspondentes à aplicação da presente penalidade na ficha funcional do referido Servidor, a fim de que surtam os seus efeitos legais. Publique-se. Registre-se. Cumprase. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 30 de agosto de 2021. **Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça**.

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 16/2021 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta da **Representação por Excesso de Prazo nº 0001363-37.2020.8.15.1001. RESOLVE**: 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, **INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar suposta morosidade dos servidores na tramitação do **Processo nº 0027876-84.1999.815.2001**, em trâmite perante o **Juízo da 5ª**



## ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. SETEMBRO/2021				
Dias	PLANTÃO CIVEL Comarca/Vara	PLANTÃO CRIMINAL Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
03 e 04.09	3ª VARA CIVEL DA CAPITAL	99144-2627	1ª VARA MISTA DE ITABAIANA	99144-0226
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. SETEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
03 e 04.09	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE C. GRANDE	99143-9822	PICUI	99144-1658
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. SETEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
03 e 04.09	5ª VARA MISTA DE GUARABIRA	99142-5290		
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ e TEIXEIRA. SETEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
03 e 04.09	1ª JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS	99143-8884		
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. SETEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
03 e 04.09	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS	99145-1680		

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de agosto de 2021. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.



## ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 01 de setembro de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
01/09	MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
01/09	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Daniela Maria Cavalcanti Costa e Orni Ferreira Maia Júnior	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de agosto de 2021. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial em Exercício.

### ENDEREÇO DE PLANTÃO

OPraça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

## GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”  
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)  
site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [martinho@tjpb.jus.br](mailto:martinho@tjpb.jus.br)